

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2248/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022

Declara de utilidade pública a
Organização Religiosa IGREJA
BATISTA CHAVE DE DAVI e da
outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica a Organização Religiosa IGREJA BATISTA CHAVE DE DAVI, no âmbito do Município de Santo Amaro, declarada de utilidade pública municipal.

Parágrafo único. Toda e qualquer Subseção ou Jurisdição da Referida Instituição que porventura venha a se instalar no Município de Santo Amaro será amparada pela presente lei.

Art. 2º Para efeito desta Lei, a referida igreja ora declarada de utilidade pública, ficará isenta de impostos e taxas municipais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL